



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Arthur Bernardo Orth

DATA DE ENCAMINHAMENTO: 10/02/2026

E-MAIL: cultura@smec.campobom.rs.gov.br

TELEFONE: (51) 3049-8713

1 - OBJETO: Contratação de apresentação musical da cantora Shana Muller no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 04/03/2026, em conformidade com as disposições do art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

(x) Alta () Média () Baixa

DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO: 04 de março de 2026.

TIPO DE OBJETO:

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Concorrência
() Dispensa de
licitação (x)
Inexigibilidade
() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM (x) NÃO

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MATERIAIS / SERVIÇOS A SER CONTRATADA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Apresentação musical da cantora Shana Muller, no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 04/03/2026.	Serviço	01	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Campo Bom, por meio da Diretoria-Geral de Cultura, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, tem como atribuição a organização e execução de diversos eventos de caráter cultural, bem como o apoio a iniciativas de origem popular.

A cultura, enquanto direito fundamental do ser humano, encontra-se expressamente prevista no artigo 6º da Constituição Federal e constitui importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico do Município. Os direitos culturais, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro por meio da Constituição Federal, especialmente nos artigos 215 e seguintes, impõem ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício desses direitos, bem como o acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais em sua diversidade.

Nesse contexto, a Administração Municipal de Campo Bom, reconhecendo a relevância dos eventos culturais para o fortalecimento da identidade local, da convivência comunitária e do desenvolvimento social, busca assegurar a realização dessas ações com qualidade, eficiência e amplo acesso da população. A Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio de sua Diretoria-Geral de Cultura, atua em consonância com as atribuições estabelecidas no Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 4.419, de 08 de dezembro de 2015, em especial aquelas previstas nos incisos III, IV, X e XII do artigo 25 da referida norma.

O 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, integra o calendário oficial de eventos culturais do Município, configurando-se como uma das mais tradicionais manifestações culturais locais, promovendo a valorização da cultura gaúcha, da identidade regional e o fortalecimento dos vínculos comunitários, além de assegurar o acesso democrático da população às expressões culturais em espaço público.

Responsável pela concepção e execução da programação cultural do evento, a Diretoria-Geral de Cultura busca constantemente qualificar e inovar as ações desenvolvidas, diversificando as atrações artísticas, com o objetivo de proporcionar experiências significativas, inclusivas e de alto impacto cultural ao público campo-bonense e visitantes.

A cantora Shana Muller possui trajetória artística consolidada no cenário da música regional gaúcha, destacando-se pela qualidade técnica vocal, presença de palco e repertório alinhado às manifestações tradicionais do gênero. Sua atuação evidencia domínio artístico e reconhecimento junto ao público, características essenciais para apresentações em eventos de grande porte e relevância cultural.

Shana é considerada a cantora revelação da música regional gaúcha e faz parte da nova geração de músicos do Rio Grande do Sul. Shana Müller atuou em outros países, como Uruguai e Argentina, em festivais de folclore, dividindo o palco com nomes como Luiz Carlos Borges e Yamandu Costa por diversas vezes.

A participação de Shana Muller na programação do 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026 assegura a realização de espetáculo compatível com a magnitude do evento, contribuindo de forma efetiva para a valorização, preservação e difusão da música tradicionalista gaúcha. A apresentação atende às expectativas do público participante e reforça as políticas públicas

culturais do Município, especialmente aquelas voltadas à promoção e ao fortalecimento da identidade cultural regional.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade e a pertinência da contratação da referida banda, cujos serviços integram a programação cultural do evento e são fundamentais para o seu êxito, impacto positivo e alcance junto à comunidade local e regional, proporcionando à população um momento de celebração marcante, pautado pela valorização da cultura tradicionalista e da convivência comunitária.

PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Estimativa de entrega da apresentação musical da cantora Shana Muller, no evento 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026: dia 04/03/2026.

LOCAL DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

No Parque do Trabalhador (Campo Bom).

INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.05.2.105.3.3.90.39.99.99.00.00 (1242/2026)

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Alex Lassakoski

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

() Sim (X) Não

NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA JUSTIFICAR:

Trata-se de uma contratação por Inexigibilidade, conforme inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD:

Não se enquadra para a presente contratação.

INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SE A RESPOSTA FOR NÃO JUSTIFICAR:

(x) sim () Não

Campo Bom, 30 de janeiro de 2026.

ARTHUR BERNARDO ORTH
Assessor Setorial de Cultura

MARA HELENA DAUBERMANN
Secretária de Educação e Cultura